



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”



www.cunha.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.981/2025 (PL nº 29/2025)

Pg. 1 de 1

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS ECONÔMICOS COM FONTE DE RECURSO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademir Sanches, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, incluindo nova atividade e elementos econômicos:

Órgão: 06 – SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
Atividade: 2.055 – Manutenção das Ações Relacionadas a Programas do Estado	
3.3.90.30.00.00.00.00.02.510 – Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.02.510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
Total	60.000,00

Art. 2º. O presente Crédito Especial será coberto com o excesso de arrecadação através do efetivo ingresso do recurso “Projeto Redescobrindo o Interior e Interior na Praia” do Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos do artigo 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. O presente Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plínio Pereira Coelho” em 4 de agosto de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE